



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br
www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home



Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores, da Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul.

Filipe dos Santos Turatti, Vereador que o presente subscreve, em conformidade com texto regimental desta Casa, requer a Mesa Diretora, seja submetido à discussão e votação no Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 013/2019

“Define a semana da pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais no Município de Bom Retiro do Sul e dá outras providências.”

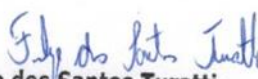
EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica definida a última semana do mês de agosto de cada ano, no Calendário de Eventos do Município de Bom Retiro do Sul – RS, como sendo a semana da pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

. Bom Retiro do Sul, 20 de agosto de 2019.


Filipe dos Santos Turatti
Vereador do PT



PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br

www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home



. Bom Retiro do Sul, 20 de agosto de 2019.

Projeto de Lei Nº 013/2019

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

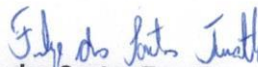
Ao saudá-los cordialmente, encaminhamos o Projeto de lei nº 13/2019, que define a última semana do mês de agosto de cada ano, em Bom Retiro do Sul, como a semana da pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais.

Este projeto de lei tem por objetivo principal o reconhecimento dos cidadãos(às), da nossa cidade, os quais, vencedores da batalha da vida são pessoas perseverantes, que sem se julgarem, se convenceram de que só pelo esforço e determinação poderiam levar uma vida normal.

Cabe ao Poder Público, gerar melhores condições, homenagear e reconhecer estas qualidades com todo o respeito e consideração, pois sempre dignificaram a cidade e o povo Bomretireense, demonstrando habilidades desenvolvidas e competência naquilo que se propõem junto ao crescimento da Nossa Terra e Nossa Gente.

Estes, Nobres Pares, os motivos que nortearam a presente proposta de homenagear estas pessoas, o qual certamente contará com a aprovação do Egrégio Plenário.

Atenciosamente,


Filipe dos Santos Turatti
Vereador do PT